



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ AD REFERENDUM Nº 236, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2019 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH BG.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CBH-BG nº 09, de 30 de agosto de 2012, que aprova o Plano de Investimento e aplicação de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG referente ao período arrecadado de 2007 a 2011;
- a Resolução CBH-BG nº 65, de 30 de novembro de 2018, que aprova o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- a Resolução CBH-BG nº 93, de 07 de outubro de 2020, que altera a Resolução CBH-BG nº 71/2019 que aprova a reestruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- a Resolução CERHI-RJ nº 101, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Investimentos com recursos do FUNDRHI na subconta da Região Hidrográfica Baía de Guanabara;
- a Resolução CERHI-RJ nº 210, de 11 de dezembro de 2018, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2019 a 2022, dos recursos financeiros constantes no Fundrhi da subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- A urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho;
- A urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho,

**CERHI-RJ**

CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Juntos Vivar o Jogo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 87.739.625,15 (oitenta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 14.717.842,38 (quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para: **Instrumentos de Gestão;**
- II- R\$ 38.811.216,50 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para: **Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário;**
- III- R\$ 5.385.132,09 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e nove centavos) para: **Resíduos Sólidos, Drenagem e Água;**
- IV- R\$ 4.733.189,58 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para: **Monitoramento Quali-Quantitativo;**
- V- R\$ 1.341.547,55 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para: **Infraestrutura Verde;**
- VI- R\$ 3.031.394,46 (três milhões, trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para: **Educação Ambiental, Mobilização e Capacitação;**
- VII- R\$ 4.532.315,81 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos) para: **Comunicação e Fortalecimento Institucional;**
- VIII- R\$ 1.849.784,08 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para: **Apoio à Pesquisa;**
- IX- R\$ 951.676,54 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para: **Ações de Diretoria;**
- X- R\$ 8.135.088,92 (oito milhões cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para: **Custeio da Delegatária;**
- XI- R\$ 4.250.437,25 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para: **Escritório de Projetos.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2020

**Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Publicada no Diário Oficial de 14/12/2020, pág. 17.*

*Resolução referendada na 93ª RO CERHI, de 16/12/2020.*

**CERHI-RJ**

CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Juntos Vivar o Jogo